



# Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.178, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

### “Regulamenta o VIII Passeio Ciclístico de Bem com a Vida”

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o **VIII PASSEIO CICLÍSTICO “DE BEM COM A VIDA”**

#### DECRETA:

#### Capítulo I - Dos objetivos

Art. 1º O VIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada tem por objetivo:

I - Promover a integração entre estudantes e comunidade nova ramadense, proporcionando a todos, um momento de lazer, recreação, amizade e criatividade, despertando o espírito de equipe e não de competição;

II - Integrar pessoas de diferentes idades e atividades, ampliando o espírito desportivo.

#### Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Executiva

Art. 2º A comissão Executiva do VIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada terá a seguinte constituição:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada;

II - Direção, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;

III - Direção, Professores e Funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw;

#### Capítulo III – Da Realização

Art. 3º O VIII Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”, será realizado no dia 08 de outubro de 2011, com início às 09h30min horas, tendo como local as ruas centrais do Centro Administrativo – município de Nova Ramada.

Art. 4º O VIII Passeio Ciclístico será dividido em quatro grupos, os quais percorrerão as ruas do Centro Administrativo. O primeiro grupo dos ciclistas até 06 anos sairá em frente ao Ginásio do Centro Administrativo, percorrendo a Rua B, Rua F e passando também pela Rua C, retornando a Rua G. Os demais outros grupos irão partir em frente ao ginásio percorrendo a Rua B até a estrada geral, fazendo o contorno retornando pela Avenida E em frente à casa Artesanal. Um grupo só iniciará o seu passeio, quando outro grupo terminar e assim sucessivamente, seguindo esta ordem:

I – Primeiro grupo ciclistas a partir de 13 anos;

II – Primeiro grupo ciclistas de 10 a 12 anos;

III – Primeiro grupo ciclistas de 7 a 9 anos;

IV – Primeiro grupo ciclistas até 6 anos.

Art. 5º O ciclista que não respeitar o passeio, ultrapassando outros participantes, será automaticamente desclassificado, não podendo concorrer às premiações, descritas no capítulo VI.

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 6º O passeio é aberto para estudantes e comunidade em geral, os quais receberão um número que servirá para o sorteio de duas bicicletas 18 marchas. Destas, uma para o sexo feminino e outra para o sexo masculino.

## Capítulo V – Da Inscrição

Art. 7º As inscrições para o VIII Passeio Ciclístico estarão condicionadas aos seguintes critérios:

I - A inscrição será feita na Secretaria das Escolas para alunos, professores e funcionários das mesmas e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para os universitários e a comunidade em geral;

II - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;

III - A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante, a data de nascimento.

IV - O prazo de inscrição vai até o dia 30 de setembro de 2011;

V - Não haverá inscrição no dia do evento.

## Capítulo VI – Das Premiações

Art. 8º Serão premiados com um saco para academia e um squeezer todos os participantes do evento e responsáveis pela organização do evento.

Art. 9º Haverá também sorteio dos seguintes prêmios entre os participantes de cada categoria:

I – Até 6 anos – Pendrive;

II – 7 a 9 anos – Pendrive;

III – 10 a 12 anos – Pendrive;

IV – A partir de 13 anos – Pendrive.

Art. 10. Entre todos os participantes do evento, será sorteado um MP5, para as bicicletas que estiverem ornamentadas, controle este que será feito no dia do evento.

## Capítulo VII- Do Tema

Art. 11º. O tema para o VIII passeio Ciclístico de Bem com a Vida será “Sinais de Trânsito”.

Parágrafo único. O tema estabelecido no caput é educativo. Os participantes do percurso terão oportunidade de conhecer e receber orientação de um representante da Brigada Militar sobre placas indicativas de trânsito, instaladas no itinerário.

Art. 12. Demais situações não previstas neste Decreto Executivo, serão resolvidas pela comissão organizadora do evento.

Art. 13. Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Setembro de 2011.**

**Elton Rehfeld**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)